



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 511

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	9
Ratificação	9
Editais	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 511

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

PORTARIA N° 082/2021

de 19 de Fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a demissão de servidor efetivo de Professor Adjunto III em cumprimento de sentença judicial;

Considerando que um novo certame para o emprego de Professor Adjunto III está em fase de elaboração de edital;

Considerando que a ausência do profissional causa prejuízo no andamento dos serviços e no aprendizado dos alunos na unidade escolar em que o profissional encontrava-se lotado;

Considerando a existência de Processo Seletivo em vigor para a função de PROFESSOR ADJUNTO III;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **20/12/2021**, para prestar serviços como **PROFESSOR ADJUNTO III**, o (a) Senhor (a) **VICENTE TORRES TOMAZI**, portador (a) da CIRG nº **54.289.975-9**, CTPS **20734/053**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 6ª (SEXTA) colocação na classificação do PROCESSO SELETIVO 02/2020;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de Fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 511

Página 3 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

PORTARIA N° 083/2021

de 10 de Fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Srª Elen de Moraes Machado, Professor de Educação Especial, a partir de 17/11/2020, encontra-se afastada de suas funções por motivo de licença maternidade, com previsão de retorno para o dia 16/05/2021;

Considerando que a servidora afastada tem direito de gozo de 30 dias de férias a partir de 17/05/2021, retornando assim às suas funções em 15/06/2021;

Considerando que a sua ausência causará prejuízo no andamento dos serviços e no atendimento dos alunos da unidade escolar em a mesma encontra-se lotada;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **14/06/2021**, para prestar serviços como **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, o (a) Senhor (a) **PATRICIA VIEIRA CORREIA**, portador (a) da CIRG nº **34.849.296-0**, PIS nº **129.27710.777/7**, CTPS **49583/232**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **1ª (PRIMEIRA)** colocação na classificação do **PROCESSO SELETIVO 02/2020**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 08 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de Fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 511

Página 4 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

PORTARIA N° 084/2021

de 10 de Fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Srª Gisele Tambelli Diniz Lara, PEB II, a partir de 06/01/2021, encontra-se afastada de suas funções por motivo de licença maternidade, com previsão de retorno para o dia 05/07/2021;

Considerando que a servidora afastada tem direito de gozo de 30 dias de férias a partir de 06/07/2021, retornando assim às suas funções em 04/08/2021;

Considerando que a sua ausência causará prejuízo no andamento dos serviços e no atendimento dos alunos da unidade escolar em a mesma encontra-se lotada;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para a função de PEB II.

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **03/08/2021**, para prestar serviços como **PEB II**, o (a) Senhor (a) **TAYLA MARTINS**, portador (a) da CIRG nº **54.937.497-8**, PIS nº **212.93166.14/8**, CTPS **28132/421**, profissionalmente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **11ª** (Décima-primeira) colocação na classificação do PROCESSO SELETIVO 02/2020;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 08 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de Fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 511

Página 5 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

PORTARIA N° 085/2021

de 19 de Fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a designação da servidora efetiva, Sra Raquel Floriano da Rosa, PEB II, para exercer as atribuições da função gratificada de Supervisor de Ensino junto à Secretaria Municipal de Educação deste município;

Considerando que sua ausência causará prejuízo no andamento dos serviços e no aprendizado dos alunos na unidade escolar em que a servidora designada para a função gratificada encontra-se lotada;

Considerando a existência de Processo Seletivo em vigor para a função de PEB II;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **20/12/2020**, para prestar serviços como **PEB II**, o (a) Senhor (a) **MARIA CAROLINE NAKAZONE MAGNANI**, portador (a) da CIRG nº **40.813.652-2**, CTPS **60638/286**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 7ª (Sétima) colocação na classificação do **PROCESSO SELETIVO 02/2020**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de Fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 511

Página 6 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

PORTARIA N° 086/2021

de 19 de Fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, Srª Elvira Narcisa de Moraes Dias, Diretor de Escola, lotada na EMEF Profª Maria Elza Lázara Lopes, foi nomeada no emprego de provimento em comissão de Coordenador Geral de Educação;

Considerando que a servidora efetiva, Sra Lucineia de Melo Antunes Pinto, Vice-Diretor de Escola, também lotada na EMEF Profª Maria Elza Lázara Lopes, foi designada a responder pela direção da respectiva unidade escolar em substituição à Sra Elvira Narcisa de Moraes Dias;

| Considerando a designação da servidora efetiva, Sra Silmara Maria Ramos Rodrigues, PEB II, para o exercício das funções de Vice-Diretor de Escola, em substituição à Sra Lucinéia de Melo Antunes Pinto;

Considerando que a ausência da Sra Silmara causará prejuízo no aprendizado dos alunos na unidade escolar em que a servidora encontra-se lotada;

Considerando a existência de Processo Seletivo em vigor para a função de PEB II;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **20/12/2020**, para prestar serviços como **PEB II**, o (a) Senhor (a) **MILENA RICARTE DE MARINS**, portador (a) da CIRG nº **40.286.028-5**, CTPS **16273/303**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 5ª (Quinta) colocação na classificação do **PROCESSO SELETIVO 02/2020**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de Fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 511

Página 7 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

PORTARIA N° 087/2021

de 10 de Fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Srª Valdelice Aparecida Pereira de Moraes, PEB II, encontra-se afastada de suas funções por motivo de readaptação devido a problemas de saúde, sem previsão de retorno para as suas atividades laborativas;

Considerando que a sua ausência causará prejuízo no andamento dos serviços e no atendimento dos alunos da unidade escolar em a mesma encontra-se lotada;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para a função de PEB II.

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **20/12/2020**, para prestar serviços como **PEB II**, o (a) Senhor (a) **RAFAELA FERREIRA LEITE**, portador (a) da CIRG nº **49.840.736-6**, PIS nº **147.44490.42/1**, CTPS **62196/417**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **9ª (Nona)** colocação na classificação do **PROCESSO SELETIVO 02/2020**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 08 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de Fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 511

Página 8 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

PORTARIA N° 088/2021

de 10 de Fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Srª Nidia Maria Holtz de Barros Tavares, PEB II, encontra-se afastada de suas funções por motivo de readaptação devido a problemas de saúde, sem previsão de retorno para as suas atividades laborativas;

Considerando que a sua ausência causará prejuízo no andamento dos serviços e no atendimento dos alunos da unidade escolar em a mesma encontra-se lotada;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para a função de PEB II.

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **20/12/2020**, para prestar serviços como **PEB II**, o (a) Senhor (a) **JESSICA MARTINS VIEIRA**, portador (a) da CIRG nº **30.310.337-1**, PIS nº **210.73633.63/4**, CTPS **00349/359**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **10ª** (Décima) colocação na classificação do **PROCESSO SELETIVO 02/2020**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 08 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de Fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 511

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo Administrativo nº 018/2021

Dispensa 009/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à DP de licitação para aquisição de equipamentos diversos para o setor de Fisioterapia.

Capela do Alto, 19 de Fevereiro de 2021.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 029/2021

Dispensa 010/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso I da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à DP de licitação para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos para execução de obras de drenagem e pavimentação.

Capela do Alto, 19 de Fevereiro de 2021.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Editais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 220/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de médicos plantonistas em plantões médicos de 24 (horas) de segunda à domingo e feriados para atendimento da “Ala do Coronavírus - COVID 19”.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
22/02/2021 – Horas 09:00:00